



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP

Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.

<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cis@amarp.org.br

CNPJ 11.023.771/0001-10

Resolução nº. 22/2017 - CPL

Vera Matheus de Castro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, usando da competência que lhe confere a Portaria 01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Após recebimento pela Comissão Permanente de Licitação do pedido de credenciamento, examinado e julgado todos os documentos, Homologa **MINHA ESSÊNCIA EMPREENDIMENTOS DE SAÚDE LTDA. - ME**, CNPJ 26.864.221/0001-00, situada na Rua Nereu Ramos, 452, 3º andar, Centro, Campos Novos/SC, em conformidade com o edital 01/2010 para Credenciamento de Serviços de procedimentos em:

PROCEDIMENTOS	CODIGO SUS	R\$
Eletroencefalografia em vigília com ou sem foto estímulo	02.11.05.002-4	120,00
Eletroencefalograma sono induzido com ou sem medicamento	02.11.05.003-2	120,00
Atendimento fisioterapêutico em pacientes c/disfunções uroginecológicas	03.02.01.002-5	7,00
Atendimento Fisioterapêutico em pacientes no Pré/Pós operatório de neurologia	03.02.06.005-7	9,52
Atendimento Fisioterapêutico em pacientes oncológico clínico	03.02.02.002-0	7,00
Atendimento Fisioterapêutico de pacientes com cuidados paliativos	03.02.02.001-2	9,52
Atendimento Fisioterapêutico em pacientes no Pré e Pós-Operatório nas Disf. Mú.	03.02.05.001-9	9,52
Atendimento Fisioterapêutico em pacientes c/Distúrbios Neuro-Cinético-Fun.	03.02.06.002-2	9,52
Atendimento Fisioterapêutico nas Desordens do Desenvolvimento Neuro-Motor	03.02.06.003-0	7,00
Atendimento Fisioterapêutico em pacientes c/Trans. Respiratório c/Comp.	03.02.04.001-3	9,52
Atendimento Fisioterapêutico em pacientes c/Trans. Respiratório s/Comp.	03.02.04.002-1	7,00
Atendimento Fisioterapêutico em pacientes c/ transtorno clín. cardiovascular	03.02.04.003-0	7,00
Atendimento Fisioterapêutico em pacientes pré/pós cirurgia cardiovascular	03.02.04.004-8	9,52
Atendimento Fisioterapêutico nas disfunções vasculares periféricas	03.02.04.005-6	7,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 12 de setembro de 2017.

VERA MATHEUS DE CASTRO

Presidente Comissão Permanente de Licitação CISAMARP